

TOGU TECH CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 25.179.002/0001-10 – NIRE 35234056788

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIO REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2024**

Aos 17 dias do mês de julho de 2024, o Sr. FERNANDO CESAR MACHADO MARTINS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 16.153.452-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 126.741.708-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomas Deloney, nº 530, apto. 12, Brooklin, CEP 04710-041, único sócio desta Sociedade Limitada Unipessoal denominada TOGU TECH CONSULTORIA LTDA, com seu contato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35234056788, em sessão de 02/02/2024, inscrita no CNPJ sob nº 25.179.002/0001-10, com sede na Rua Thomas Deloney, nº 530, apto. 12, Brooklin, CEP 04710-041, delibera aprovar a DESVINCULAÇÃO dos imóveis referente aos itens "2(i)" e "2(ii)" da 1ª Alteração de Contrato Social realizada em 07/02/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1.042.517/24-1, em sessão de 23/02/2024, tendo em vista não ter sido efetivada a operação de conferência e integralização dos mesmos no capital social da sociedade, imóveis esses que contém as seguintes descrições: (i) Apartamento nº 12, localizado na Cidade de São Paulo/SP, no Edifício Sonatta, situado na Rua Thomaz Deloney, nº 530, Bairro Brooklin Paulista, objeto da matrícula nº 204.905, do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Contribuinte Municipal nº 085.355.0017-0, e que FERNANDO CESAR MACHADO MARTINS havia conferido à sociedade pelo valor de R\$ 1.118.016 (um milhão, cento e dezoito mil e dezesseis reais); e (ii) Apartamento nº 91, localizado na Cidade de São Paulo/SP, no Edifício Condomínio Residencial Granja Julieta, situado na Rua Capitão Otávio Machado, nº 1.144, Chácara Santo Antônio, objeto da matrícula nº 328.914 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Contribuinte Municipal nº 087.174.0149-6, e que FERNANDO CESAR MACHADO MARTINS havia conferido à sociedade pelo valor de R\$ 151.310,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais). Consequentemente à esta desvinculação, fica aprovada a REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, de R\$1.279.326,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), redução esta no valor de R\$ 1.269.326,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais), correspondente ao valor dos imóveis acima citados, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, de acordo com o art. 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002. São Paulo, 17 de julho 2024. FERNANDO CESAR MACHADO MARTINS.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públcas  
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>